

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000720250102000164

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de água mineral, gás GLP e afins para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e demais unidades administrativas do município de Boa Viagem/CE decorre da demanda contínua por insumos básicos que são cruciais para o funcionamento adequado e eficiente das atividades públicas. O fornecimento adequado desses materiais garante que os servidores e cidadãos tenham acesso a serviços essenciais de forma contínua e ininterrupta.

A água mineral é necessária para o consumo diário, proporcionando hidratação adequada aos servidores públicos e ao público atendido, especialmente em um clima quente como o de Boa Viagem/CE. Além disso, o fornecimento de água potável é uma obrigação do poder público para garantir a saúde e bem-estar dos trabalhadores e da população local.

O gás GLP é essencial para as atividades que demandam cocção e aquecimento, particularmente em unidades que oferecem serviços diretos à população, onde é necessário preparar alimentos ou realizar atividades que dependam de aquecimento seguro e controlável. Assim, a contratação visa garantir que não haja interrupções nas operações essenciais derivadas da falta desses insumos.

Essa contratação está alinhada com o interesse público na medida em que assegura a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais, viabilizando um ambiente de trabalho adequado e o cumprimento das funções públicas indispensáveis para o desenvolvimento social e econômico da região.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.do Trabalho e Assistencia Social	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Sec. de Administracao e Planejamento	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Secretaria de Financas	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Educacao	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assitencia Social	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Secretaria da Agricultura e Pecuaria	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Sec. de Infraestrutura e Rec. Hidricos	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Secretaria do Esporte e Juventude	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Servico Autonomo de Agua e Esgoto	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Instituto de Previdencia do Municipio	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS
Casa de Saude Adilia Maria	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção destina-se a descrever os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução para aquisição de água mineral, gás GLP e afins, com vistas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e demais unidades administrativas do município de Boa Viagem/CE. Tais requisitos devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando as leis e regulamentações específicas, bem como assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 1. Requisitos Gerais

- Fornecimento contínuo e em quantidade adequada, respeitando as especificações técnicas exigidas para cada item.
- Garantir a segurança e integridade dos produtos até o ponto de entrega final.

#### 2. Requisitos Legais

- Os fornecedores devem estar em conformidade com as disposições legais referentes à comercialização de água mineral e gás GLP.
- A água mineral deve possuir certificado de potabilidade emitido por laboratório acreditado.
- O gás GLP deve ser acondicionado em botijões que atendam às normas vigentes da ANP.

#### 3. Requisitos de Sustentabilidade

- Embalagens retornáveis para minimizar o impacto ambiental.
- Logística reversa para coleta e reuso de vasilhames e botijões usados, sempre que aplicável.



#### 4. Requisitos da Contratação

- **Água Mineral:**
  - Fornecida em galões de 20 litros com lacre de segurança.
  - Água envasada em copos de 200ml e garrafas PET de 500ml, conforme necessidade.
- **Gás GLP:**
  - Botijões de 13 kg e 45 kg, devidamente lacrados e seguros para manipulação.
  - Entrega preferencialmente agendada para maximizar eficiência logística.

#### Encerramento

Os requisitos aqui elencados são considerados essenciais para a contratação, visando o atendimento completo da necessidade especificada. A descrição dos requisitos foi realizada abstendo-se de referenciais excessivamente detalhados, de modo a preservar o caráter competitivo da futura licitação e incentivar propostas economicamente vantajosas para a Administração Pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de água mineral, gás GLP e afins foi realizado considerando as práticas mais comuns utilizadas por fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções de contratação identificadas no mercado são:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade é amplamente utilizada, permitindo a compra diretamente de fabricantes ou distribuidores, garantindo geralmente preços mais competitivos e mais controle sobre a qualidade dos produtos.
- Contratação através de terceirização: Consiste na utilização de empresas terceirizadas para gerenciar o fornecimento e a distribuição dos produtos, podendo ser uma opção em casos onde a administração local busca otimizar a logística e reduzir a carga administrativa interna.
- Formas alternativas de contratação: Inclui aquisições através de cooperativas ou consórcios públicos, que podem proporcionar economia de escala e melhores condições de compra devido ao volume elevado das contratações.

Após análise das soluções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor se apresenta como a mais adequada para atender às necessidades dessa aquisição. Esta escolha se fundamenta na capacidade de garantir maior controle de qualidade dos produtos, transparência e economicidade, além de facilitar a gestão dos contratos e atendimentos de prazos exigidos pelas unidades administrativas do município de Boa Viagem/CE. Em adição, possibilita ajustes diretos em caso de problemas no fornecimento ou na qualidade dos produtos.

#### 5. Descrição da solução como um todo



A solução delineada para contratação dos itens em questão visa atender plenamente as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e das demais unidades administrativas do Município de Boa Viagem/CE. Com base nas exigências institucionais e na análise de mercado, a opção por adquirir água mineral e gás GLP foi considerada a mais adequada, sendo fundamentada na economicidade, disponibilidade e cumprimento das normativas legais vigentes, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

• **Água Mineral:**

- Fornecida em diferentes formatos - copos de 200 ml, garrafões retornáveis de 20 litros, e garrafas PET de 500 ml.
- Atende aos requisitos de saúde e higiene, com certificação e conformidade com as regras da ANVISA, garantindo a segurança para consumo humano.

• **Gás GLP:**

- Disponível em botijões de 13 kg e 45 kg, que são a forma mais prática e segura para armazenamento e uso em equipamentos domésticos e comerciais.
- Garantia de qualidade e segurança através do cumprimento das normas da ANP e inspeções regulares dos botijões.

A escolha deste fornecimento leva em consideração não somente a adequação técnica mas também a busca pela solução mais vantajosa em termos de custo-benefício. Tal decisão fundamenta-se na jurisprudência estabelecida pela Lei 14.133/2021, que exige o planejamento detalhado e a busca pela efetividade nas contratações públicas. Esta abordagem pondera fatores como segurança, qualidade e continuidade do abastecimento, alinhando-se com os objetivos de eficiência e transparência requeridos pela nova legislação.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VASILHAME DE ÁGUA NOVO (GARRAFÃO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	3.070,000	Unidade
Especificação: VASILHAME DE ÁGUA NOVO (GARRAFÃO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS FABRICADOS EM POLIETILENO COM VALIDADE MÍNIMA PARA JANEIRO DE 2027			
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA EM RECIPIENTE (COPO) DE 200ML	86.600,000	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA EM RECIPIENTE (COPO) DE 200ML. ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COPO, CONTENDO 200 ML, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES			
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA COM 20 LITROS	7.800,000	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA COM 20 LITROS. CARGA DE ÁGUA PARA GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM TAMPA LACRADA, RETORNÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO ENDEREÇO DA FONTE, DATA DO ENVASAMENTO E COMPOSTO QUÍMICO			
4	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO (VASILHAME) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	295,000	Unidade
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO (VASILHAME) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO			





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG	5.805,000	Unidade
Especificação: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL PESO 13 KG CARACTERÍSTICA: CARGA DE GÁS GLP, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ			
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA EM RECIPIENTE DE 500ML	44.100,000	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA EM RECIPIENTE DE 500ML. ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CONTENDO 500 ML, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES			
7	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS: ENVASADA COM 20 LITROS	55.550,000	Unidade
Especificação: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS: ENVASADA COM 20 LITROS. CARGA DE ÁGUA PARA GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM TAMPA LACRADA, RETORNÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO ENDEREÇO DA FONTE, DATA DO ENVASAMENTO E COMPOSTO QUÍMICO			
8	BOTIJÃO DE GÁS 45 KG VAZIO (VASILHAME) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	4,000	Unidade
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS 45 KG VAZIO (VASILHAME) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO			
9	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45 KG	60,000	Unidade
Especificação: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45 KG - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL PESO 45 KG CARACTERÍSTICA: CARGA DE GÁS GLP, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VASILHAME DE ÁGUA NOVO (GARRAFÃO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	3.070,000	Unidade	22,38	68.706,60
Especificação: VASILHAME DE ÁGUA NOVO (GARRAFÃO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS FABRICADOS EM POLIETILENO COM VALIDADE MÍNIMA PARA JANEIRO DE 2027					
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA EM RECIPIENTE (COPO) DE 200ML	86.600,000	Unidade	1,49	129.034,00
Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA EM RECIPIENTE (COPO) DE 200ML. ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COPO, CONTENDO 200 ML, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES					
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA COM 20 LITROS	7.800,000	Unidade	12,93	100.854,00
Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA COM 20 LITROS. CARGA DE ÁGUA PARA GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM TAMPA LACRADA, RETORNÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO ENDEREÇO DA FONTE, DATA DO ENVASAMENTO E COMPOSTO QUÍMICO					
4	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO (VASILHAME) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	295,000	Unidade	226,80	66.906,00
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO (VASILHAME) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO					
5	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG	5.805,000	Unidade	118,96	690.562,80





ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL PESO 13 KG CARACTERÍSTICA: CARGA DE GÁS GLP, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ					
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA EM RECIPIENTE DE 500ML	44.100,000	Unidade	2,18	96.138,00
Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA EM RECIPIENTE DE 500ML ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET, CONTENDO 500 ML, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES					
7	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS: ENVASADA COM 20 LITROS	55.550,000	Unidade	6,30	349.965,00
Especificação: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS: ENVASADA COM 20 LITROS. CARGA DE ÁGUA PARA GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM TAMPA LACRADA, RETORNÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO ENDEREÇO DA FONTE, DATA DO ENVASAMENTO E COMPOSTO QUÍMICO					
8	BOTIJÃO DE GÁS 45 KG VAZIO (VASILHAME) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	4,000	Unidade	746,33	2.985,32
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS 45 KG VAZIO (VASILHAME) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO					
9	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45 KG	60,000	Unidade	445,78	26.746,80
Especificação: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45 KG - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL PESO 45 KG CARACTERÍSTICA: CARGA DE GÁS GLP, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.531.898,52 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de não realizar o parcelamento da aquisição de água mineral, gás GLP e afins baseia-se nas seguintes justificativas:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após avaliação, constatou-se que o parcelamento do objeto não é tecnicamente viável sem comprometer a funcionalidade e os resultados pretendidos. A aquisição contínua e integrada desses insumos é crucial para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** O tratamento do objeto como um todo mostrou-se mais vantajoso do ponto de vista técnico e econômico. A divisão poderia impactar negativamente na qualidade e eficácia dos insumos, ocasionando dificuldades nos processos logísticos e de gestão de contrato.
- Economia de Escala:** A decisão de não parcelar busca preservar a economia de escala. O parcelamento resultaria em um aumento dos custos administrativos e operacionais, superando os benefícios potenciais de uma divisão. O fornecimento ininterrupto e coordenado é essencial para alcançar menores custos unitários.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado evidenciou





que a consolidação dos itens em uma única licitação não compromete a competitividade. A contratação única permite uma melhor negociação de preços e condições, alinhadas com as práticas correntes no setor econômico.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justificadamente, o não parcelamento é a opção mais eficaz para este processo licitatório, evitando potenciais prejuízos associados à divisão, como a perda de economia de escala e aumento nos riscos de fornecimento irregular.
- **Análise do Mercado:** As práticas e dados do mercado indicam que fornecedores estão mais propensos a oferecer condições mais vantajosas em aquisições consolidadas, reforçando a decisão pelo não parcelamento. Isto se revela alinhado às práticas do setor, confirmando que a abordagem integrada para esta contratação é a mais eficiente.

Em resumo, a decisão de não parcelar reflete uma análise cuidadosa das condições técnicas e econômicas, assegurando a eficácia, qualidade e economicidade na aquisição dos insumos essenciais para o bom funcionamento das unidades administrativas do Município de Boa Viagem/CE.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de água mineral, gás GLP e afins está em completo alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Boa Viagem para o exercício financeiro de 2025. O plano de contratações visa atender às necessidades básicas e operacionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, bem como das demais unidades administrativas participantes do município, conforme estabelecido nas diretrizes orçamentárias e no planejamento estratégico da entidade municipal.

O processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, atende os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento prévio e à governança das contratações, assegurando a eficiência e a economicidade nas compras realizadas pela administração pública. O alinhamento com o plano anual garante a racionalização das aquisições, reforçando a capacidade do município de proporcionar serviços adequados à população, em conformidade com os objetivos estratégicos e os recursos disponíveis no orçamento.

- A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, garantindo a sua inclusão no planejamento financeiro do ano de 2025.
- A aquisição destes insumos demonstra a preocupação em garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, crucial para o funcionamento diário das unidades administrativas municipais.
- Está devidamente contemplada nas diretrizes de planejamento estratégico da administração, priorizando a economicidade e a efetividade dos recursos utilizados.
- O planejamento adequado visa evitar interrupções de serviços e assegurar o fornecimento contínuo de recursos básicos para os órgãos da administração pública municipal.



## 10. Resultados pretendidos

A contratação de água mineral, gás GLP e afins visa a alcançar os seguintes resultados:

- **Continuidade do Serviço Público:** Garantir o abastecimento contínuo de água potável e gás GLP às unidades administrativas do município, de modo a não interromper as atividades e serviços oferecidos à população.
- **Qualidade e Segurança:** Assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas regulamentadoras, como a ANVISA e ANP, garantindo a saúde dos servidores e usuários.
- **Economicidade:** Otimizar os recursos públicos ao contratar empresas que ofereçam uma boa relação custo-benefício, garantindo a aquisição de produtos de qualidade a preços competitivos.
- **Eficiência Administrativa:** Melhorar a logística de abastecimento e armazenamento de água e gás, tornando o gerenciamento desses insumos mais eficaz e reduzindo desperdícios.
- **Transparéncia e Legalidade:** Conduzir o processo de contratação em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, assegurando um procedimento licitatório isonômico, transparente e competitivo.
- **Sustentabilidade:** Considerar alternativas que minimizem impactos ambientais, como o uso eficiente de embalagens retornáveis e a escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

Esses resultados alinham-se ao interesse público, promovendo um ambiente de trabalho adequado nas unidades administrativas e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população de Boa Viagem/CE.

## 11. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas para a contratação de água mineral, gás GLP e afins para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e demais unidades administrativas do município de Boa Viagem/CE incluem:

- 1. Realizar consulta aos órgãos de controle interno e externo para assegurar que todas as normas legais e administrativas estejam sendo cumpridas.
- 2. Capacitar os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que possuam o conhecimento necessário para conduzir as atividades de controle de forma eficiente e eficaz.
- 3. Elaborar minuciosamente o termo de referência, garantindo que conte cole todas as especificações técnicas, condições de execução e os critérios de julgamento da licitação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
- 4. Avaliar os riscos potenciais associados à execução do contrato e definir estratégias de mitigação, assegurando o sucesso da contratação e a qualidade dos serviços e produtos adquiridos.
- 5. Coordenação do processo de licitação, garantindo a participação de pelo menos três fornecedores para realizar a pesquisa de mercado e validar a estimativa de



preços, conforme o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

- 6. Desenvolver rotina de controle para acompanhar a execução dos contratos, análise de conformidade com os termos acordados e implementação de possíveis ajustes necessários para melhorar a gestão dos contratos.
- 7. Assegurar a existência de mecanismos que permitam o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento das condições de segurança e qualidade nos contratos de fornecimento dos produtos, especialmente no caso do GLP.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos itens especificados neste estudo técnico preliminar apoia-se em diversas considerações práticas e estratégicas, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

- **Natureza dos Produtos:** A aquisição de água mineral, gás GLP e afins são itens cuja necessidade é clara e pontual, com demanda planejada e definida. Não há a frequência de compra variável que justifica o uso de um sistema de registro de preços.
- **Quantidade e Escala:** Conforme artigo 18, parágrafo 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a justificativa para parcelamento ou não da contratação é essencial. Neste caso, o volume adquirido é significativo já no momento inicial, e o parcelamento ou uso de registros não asseguram vantagens adicionais em termos de economia de escala ou otimização logística.
- **Transparência e Competitividade:** A escolha de não utilizar um registro de preços também tem por objetivo garantir a transparência e aumentar a competitividade no processo de licitação, permitindo a oferta mais vantajosa no momento da aquisição, favorecendo o interesse público.
- **Eficiência no Atendimento:** A modalidade escolhida opta por uma aquisição direta, promovendo a agilidade no atendimento das necessidades da Secretaria e das unidades administrativas, evitando possíveis complicações logísticas associadas a registros contínuos.
- **Planejamento Orçamentário:** O planejamento e a previsão orçamentária já contemplam a alocação de recursos necessários para a aquisição, tornando desnecessário o sistema de registro de preços para garantir a previsibilidade de demandas e orçamentos.

Portanto, optar pela não adoção do sistema de registro de preços está condizente com uma estratégia de aquisição que privilegia a economicidade, eficiência e alinhamento com o regime de compras estabelecido no planejamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

1. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, estabelece a possibilidade de participação de empresas em licitação na forma de consórcio, observados os requisitos e condições previstos no texto legal.



2. Contudo, para o presente processo de aquisição, optou-se pela vedação à participação de empresas em forma de consórcio em razão das seguintes justificativas:

- 2.1. A complexidade e a especificidade do objeto da contratação, que envolvem fornecimento contínuo e frequente de insumos essenciais, demandam uma gestão simplificada e centralizada para assegurar a efetiva execução e fiscalização das condições contratadas.
- 2.2. O histórico de contratações similares no âmbito municipal indica que a participação de empresas individuais tem garantido a competitividade adequada e o atendimento eficiente das necessidades administrativas.
- 2.3. A simplificação dos processos de avaliação e habilitação, como forma de garantir agilidade no julgamento e na contratação, é considerada prioridade, especialmente considerando-se a relevância e urgência dos itens a serem adquiridos.
- 2.4. A decisão está alinhada com o princípio da economicidade, visando a redução de custos indiretos associados à coordenação e administração de contratos em consórcios.

3. Dessa forma, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio busca promover um processo licitatório mais ágil, econômico e eficaz, adequando-se às necessidades e peculiaridades do município de Boa Viagem/CE.

#### **14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

O Estudo Técnico Preliminar avaliou os possíveis impactos ambientais decorrentes das aquisições de água mineral, gás GLP e afins, visando o cumprimento dos princípios de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Os principais impactos identificados e as medidas mitigadoras propostas são descritos a seguir:

- **Impacto do descarte inadequado de embalagens plásticas de água mineral:**
  - Descrição: O uso de recipientes plásticos pode resultar em acúmulo de resíduos sólidos no meio ambiente.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Implementar programas de reciclagem e reutilização dos vasilhames de 20 litros.
    - Exigir dos fornecedores a adoção de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
    - Promover campanhas de conscientização sobre o descarte adequado junto aos usuários finais.
- **Impacto no consumo de recursos naturais para produção de gás GLP:**
  - Descrição: A extração e processamento de gás GLP envolvem o uso intensivo de recursos naturais.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Estimular práticas de eficiência energética nos processos de uso do gás GLP.
    - Exigir relatórios de responsabilidade ambiental dos fornecedores de gás GLP.



- **Emissões de gases do efeito estufa devido ao transporte de produtos:**
  - Descrição: O transporte de água mineral e gás GLP até as unidades administrativas gera emissões de CO<sub>2</sub>.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Priorizar fornecedores locais para reduzir a distância de transporte e consequente emissões.
    - Incentivar o uso de combustível renovável nos veículos de transporte.

Estas medidas são alinhadas com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância do desenvolvimento nacional sustentável e a necessidade de considerar o impacto ambiental nas contratações públicas.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos abordados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a aquisição de água mineral, gás GLP e afins é plenamente viável e razoável para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e demais unidades administrativas do município de Boa Viagem/CE.

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico, em conjunto com a estratégia de parcelamento dos itens conforme a demanda e especificidade dos materiais, garante a observância dos princípios da economicidade, transparência, competitividade e eficiência.

A contratação está alinhada com o interesse público, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, além de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis. Ademais, a análise de mercado demonstrou que os preços praticados são compatíveis com os valores de referência, o que reforça a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Considerando todos os aspectos técnicos, econômicos e legais avaliados, o posicionamento final é favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, assegurando que a mesma atende de forma eficaz às necessidades identificadas.





Boa Viagem / CE, 9 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
VANESSA SEVERO DE NORONHA  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
WILLIAM CESAR DO VALE  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-771-8252  
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

